

PROJETO DE LEI Nº 14717/2025

(Henrique Carlos Parra Parra Filho)

Institui o "Programa de Combate e Conscientização sobre a Aporofobia".

- Art. 1º. É instituído o "Programa de Combate e Conscientização sobre a Aporofobia", com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a aporofobia e fomentar políticas públicas voltadas à erradicação dessa prática discriminatória.
- **Art. 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se aporofobia a prática de atos de intolerância ou que ofendam a dignidade ou decoro de uma pessoa em razão de sua condição de pobreza ou vulnerabilidade social.
- **Art. 3°.** O Poder Público poderá promover atividades de conscientização sobre a aporofobia, formas de combatê-la e denunciá-la por meio da:
- I realização de palestras e seminários em instituições de ensino
 públicas e privadas, abordando as causas, consequências e formas de combate sobre o tema;
 - II elaboração de materiais informativos sobre o tema;
- III promoção de campanhas mediáticas veiculadas em redes televisivas e jornais de grande circulação;
- IV elaboração de materiais educativos, como vídeos e cartilhas, para veiculação nas plataformas e redes sociais dos órgãos municipais.
- Art. 4°. Para assegurar a implantação e manutenção do Programa, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil, organizações sociais, instituições de ensino e empresas privadas, observadas as normas e critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
 - Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa







A aporofobia, do grego "á-poros", que significa "pobre, desamparado, sem recursos", acrescido de "fobia", significa repúdio, aversão ou desprezo pelos pobres ou desfavorecidos. Segundo publicação da Academia Brasileira de Letras, o neologismo "aporofobia" foi criado pela filósofa espanhola Adela Cortina, membro da Real Academia de Ciencias Morales y Políticas. O termo foi eleito a palavra do ano de 2017 pela Fundación del Español Urgente, e tem sido amplamente utilizado para alertar sobre uma realidade ainda pouco discutida nas esferas sociais, políticas e acadêmicas. Em sua essência, a aporofobia descreve o fenômeno de discriminação que não se baseia na etnia ou na origem estrangeira, mas sim na condição de pobreza e vulnerabilidade social em que um indivíduo se encontra.

Com a crescente desigualdade social, a aporofobia tem se manifestado de formas sutis e explícitas, e um dos principais grupos afetados por essa discriminação é a população em situação de rua. Essas pessoas enfrentam não apenas a falta de moradia, mas também uma série de barreiras sociais e psicológicas que dificultam seu acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação, e segurança. Além disso, muitas cidades, inclusive Jundiaí, têm visto a implementação de práticas urbanísticas hostis, como pedras sob viadutos, divisórias em bancos e outras medidas que visam a expulsar essas pessoas dos espaços públicos, tornando mais difícil para elas sequer encontrar um local para descansar ou se proteger.

Outro reflexo da aporofobia está presente na resistência a políticas públicas de inclusão, como a construção de moradias sociais ou a criação de equipamentos de assistência, como centros de acolhida e locais de distribuição de refeições para os mais necessitados. Em muitos casos, essas ações são bloqueadas ou combatidas por grupos que têm aversão a ver os mais pobres se aproximando de suas comunidades, alegando preocupações com a "valorização" das áreas ou com a segurança local. Essa resistência à solidariedade e à promoção de políticas inclusivas é um dos maiores obstáculos para a erradicação da aporofobia.

A aporofobia também se reflete no preconceito dentro das próprias instituições educacionais e no mercado de trabalho, com discriminação contra aqueles que fazem parte de programas de cotas, sejam raciais ou sociais. Recentemente, a sociedade assistiu a manifestações de aporofobia, como no caso dos Jogos Jurídicos Estaduais de 2024, onde estudantes de direito, em um ato de hostilidade, ofenderam colegas negros da Universidade de São Paulo (USP) com palavras como "cotistas" e "pobres", evidenciando como a aversão à pobreza permeia diversos espaços sociais e institucionais.







Portanto, a conscientização sobre a aporofobia é fundamental para criar uma cultura de respeito à dignidade humana, promovendo uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Ao reconhecer e discutir a aporofobia, podemos desenvolver políticas públicas e ações educativas que ajudem a erradicar essa forma de intolerância. O objetivo desta Lei é justamente dar visibilidade ao problema, incentivar a reflexão sobre o impacto da aporofobia e buscar soluções para combatê-la de forma eficaz.

A criação do Programa de Combate e Conscientização da Aporofobia visa implementar ações educativas, promover a inclusão social e garantir que todos, independentemente de sua condição econômica, possam viver com dignidade e respeito. Este programa ajudará a combater a aporofobia e contribuirá para a construção de um Jundiaí mais solidário e justo para todos.

Em razão do exposto, contamos com os nobres Pares para aprovação desta proposta de Lei.

HENRIQUE DO CARDUME



